

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

**Diretoria Administrativa****Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertoga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuã (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureira: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureira:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 056/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP**

CNPJ: 46.634.317/0001-80

Contratado: **RPM PROJETOS METALICOS LTDA**

CNPJ: 17.137.243/0001-79

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Estrutural e Arquitetônico do Portal a ser construídas proximidades da Praça Profª. Luciana Regina Leonardi Barbosa, sito na Rua Rio Turvo, nesse município de Barra do Turvo - SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras de Barra do Turvo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.**DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).**ASSINATURA:** 20 de Julho de 2021.**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
Código Identificador:9CD452F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 140/2021****PORTARIA Nº 140/2021****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS**  
**FUNCIONÁRIOS PÚBLICO MUNICIPAL.****DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º.** Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUANA JAIRIENE GONÇALVES DOS SANTOS	2019/2020	20/07/2021 a 18/08/2021
MARCELO DOS SANTOS	2019/2020	20/07/2021 a 03/08/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de Julho de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
Código Identificador:8B184688**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 141/2021****PORTARIA Nº 141/2021****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO**  
**FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.****DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º.** Conceder férias ao Funcionário Público Municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
IONE DE MOURA MORAES	2020/2021	21/07/2021 a 04/08/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de Julho de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
Código Identificador:9463F65E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**Barra do Turvo – SP, 21 de Julho de 2021.**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Turvo – SP  
Resolução Nº 01 de 21 de Julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere pela Lei Municipal de nº 392 de 05 de Março de 2013. E com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de Julho de 2021.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente.

Considerando que o CMAS, possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, favorável para aprovação.

**Assunto:** Aprovação da Prestação de Contas das instituições de acolhimento Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira, Lar dos Idosos. E dos serviços Especiais de média Complexidade Apae – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Barra do Turvo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar Prestação de contas das instituições de acolhimento Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira, Lar dos Idosos. E dos serviços Especiais de média Complexidade Apae – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Barra do Turvo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. No valor total do repasse Estadual de R\$ 106.372,00.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da Publicação.

**RENATO DOS SANTOS FRANCISCO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima


**Código Identificador:76943BD8**



**É LEGAL  
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**11. 32165.9999**  
diariooficial@apaulista.org.br

**É LEGAL  
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**11. 32165.9999**  
diariooficial@apaulista.org.br

